



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania



## 1. Informações Básicas:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Artigo 18º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Artigo 5º, §1º do Decreto Municipal nº 1.819/2025, deve apresentar, de forma clara e objetiva, a problemática a ser enfrentada, bem como indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos, de modo a subsidiar a avaliação quanto à viabilidade e à pertinência da contratação pretendida.

Os autos processuais da presente demanda encontram-se regularmente protocolados sob o nº **0675/2026**.

## 2. Necessidade da Contratação Demonstrando o Problema a Ser Resolvido:

A presente contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento contínuo, regular e eficiente de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os alimentos serão utilizados prioritariamente para suprir as necessidades do Nosso Espaço SEMTAC, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Conselho Tutelar e, de forma complementar, do Abrigo Municipal.

Essas unidades executam serviços essenciais voltados à proteção social básica e especial, atendendo diariamente públicos em situação de vulnerabilidade e risco social, os quais demandam suporte alimentar adequado e ininterrupto para a manutenção das atividades institucionais e do atendimento digno aos usuários.

A inexistência ou descontinuidade no fornecimento de gêneros alimentícios compromete diretamente a execução das políticas públicas de assistência social, podendo ocasionar prejuízos à qualidade dos serviços prestados, além de impactar negativamente o bem-estar dos beneficiários atendidos. Nesse contexto, o registro de preços apresenta-se como solução eficiente, pois permite maior agilidade nas aquisições, controle de custos e atendimento imediato das demandas, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social, garantindo condições adequadas para a continuidade dos serviços e o cumprimento de suas finalidades institucionais.

## 3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual, uma vez que a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES ainda não elaborou o referido plano. No entanto, vale ressaltar que essa contratação está alinhada ao propósito de assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância. O município celebrará com o fornecedor, vencedor do certame, uma Ata de Registro de Preços e solicitará o quantitativo necessário para atender



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania



a necessidade da Secretaria demandante sem que haja necessidade de estoque de material. As quantidades descritas são apenas estimativas para fornecimento durante 12 (doze) meses.

Para atendimento da demanda do município de Sooretama - ES, os bens de consumo devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Em hipótese alguma será aceito bens de consumo em desacordo com as condições predefinidas;
- A contratada deverá entregar o bens de consumo, quando da solicitação da contratante, no endereço informado mediante solicitação.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e entrega dos bens de consumo.
- Os bens de consumo deverá estar consonante com as especificações descritas no Termo de Referência, podendo ser recusado caso não atenda o padrão de qualidade e a descrição do item;
- Os bens de consumo a ser adquirido deverá atender os requisitos mínimos de qualidade e padrões condizentes com a legislação;
- O contratado deverá entregar diretamente os bens de consumo, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da entrega dos bens de consumo, sem qualquer ônus para o Município;
- A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de bens de consumo em desacordo com as condições pactuadas;
- **Crterios e Práticas de Sustentabilidade:** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
  - Que sejam utilizados bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
  - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania



certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Os bens de consumo será recebido provisoriamente no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens de consumo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens de consumo será recebido definitivamente no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo dos bens de consumo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.
- No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de execução, a Contratada deverá comunicar por escrito à Administração Pública tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a execução, não podendo o adiamento ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**.
- A eventual reprovação dos bens de consumo, em qualquer fase de sua execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a contratada.
- A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após a entrega do bens de consumo, nos termos do Código Civil, observadas as disposições do Termo de Referência e do Edital.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos bens de consumo.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

## 5. Área Requisitante:

Área requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania	Raymara Coelho Santana e Cidadania

## 6. Observância à LC 123/2006:

Com fundamento nos Artigos 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, e demais normas correlatas, os itens que tiverem valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## 7. Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender a atual necessidade do município de Sooretama - ES, permitindo identificar as melhores soluções sob os aspectos técnico e econômico.

Para isso, avaliamos as diferentes abordagens utilizadas pelo mercado para atendimento da nossa demanda, considerando viabilidade, eficiência, inovação e adequação às nossas exigências. Compreender bem nossa necessidade é essencial para que essa análise seja produtiva e orientada por critérios objetivos, garantindo que a escolha da solução a ser contratada seja devidamente justificada e represente a melhor opção para a Administração.

A Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 44 dispõe:

*Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. (GRIFO NOSSO)*

Considerando o disposto no texto normativo supracitado, especificamente na expressão **“quando houver a possibilidade”**, cumpre informar que, no caso em questão, não se vislumbra a viabilidade de locação ou aquisição como solução para a presente necessidade do Município de Sooretama – ES, sendo assim adotado aquisição como única forma de atendimento da nossa necessidade.

## 8. Descrição da Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no inciso IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 212/2023.

Para a definição da demanda estimada, foram considerados os históricos de consumo dos gêneros alimentícios registrados em exercícios anteriores, analisando-se as aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas unidades a ela vinculadas, tais como Nosso Espaço SEMTAC, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Abrigo Municipal.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Essa análise permitiu identificar padrões de consumo, sazonalidades e variações decorrentes do volume de atendimentos prestados.

Além disso, foram consideradas as projeções de atendimento para o período de vigência do registro de preços, levando em conta a possibilidade de ampliação ou redução da demanda em função de fatores como o aumento do número de usuários atendidos, a intensificação de ações socioassistenciais e eventuais situações emergenciais que possam impactar o consumo dos itens.

Ressalta-se que as quantidades estimadas não representam obrigação de contratação integral, tratando-se de previsão orientadora para fins de planejamento e gestão, compatível com a sistemática do Sistema de Registro de Preços, o qual confere flexibilidade à Administração para realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a continuidade do atendimento às políticas públicas de assistência social.

## 9. Descrição da Solução Como um Todo:

A descrição da solução como um todo é parte fundamental deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), pois tem como objetivo apresentar uma visão detalhada da solução proposta para atender à necessidade identificada pela Administração.

A solução a ser adotada para atendimento da presente demanda consistirá na aquisição, dos itens relacionados abaixo:

ITEM	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID	DESCRIÇÃO
01	400	400	PCT	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> PACOTE COM 1KG. PRODUTO ENRIQUECIDO COM 07 VITAMINAS. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
02	650	650	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - PACOTE COM 5 KG. ESPECIAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS SUPERPENEIRADO, COR BRANCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS (POLIETILENO) TRANSPARENTES DE 05 KG DEVIDAMENTE ROTULADOS. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
03	200	200	PCT	<b>AMENDOIM CRU</b> - PACOTE COM 500 GRAMAS. TIPO ÚNICO, CLASSE MIÚDO, SUBGRUPO BICACORRIDA. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
04			PCT	<b>AMIDO DE MILHO</b> - PACOTE COM 500 GRAMAS. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

	350	350		LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
05	200	200	UND	<b>ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS</b> - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE DERIVADO DE SOJA, CÁLCIO E MINERAIS. 300 GRAMAS (RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE)
06	200	200	KG	<b>APRESUNTADO.</b> (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO E EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE).
07	450	450	UND	<b>ARROZ TIPO 01</b> - PACOTE COM 5KG. CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
08	150	150	UND	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ INTACTA, (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
09	150	150	UND	<b>AZEITONA</b> - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
10	350	350	KG	<b>BACON FATIADO.</b> O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, DEVE CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTO DE CARTILAGENS, DE OSSOS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, NÃO DEVEM SER TEMPERADOS. OBS.: FATIADO DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA
11	350	350	PCT	<b>BALA DURA</b> - PACOTE COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
12	200	200	PCT	<b>BALA MASTIGÁVEL</b> - BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE DE MORANGO. PACOTE COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
13	200	200	PCT	<b>BATATA PALHA</b> - PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
14			UND	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> - COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

	200	200		ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS, DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE NO MÍNIMO 900 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS, SENDO ESTAS CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO.
15	800	800	PCT	<b>BISCOITO DE MAISENA</b> - PACOTE DE 400 GRAMAS. INGREDIENTE BÁSICO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO E NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
16	950	950	PCT	<b>BISCOITO DE SAL</b> - PACOTE DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO E NÃO PODERÁ ESTAR QUEBRADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
17	150	150	PCT	<b>BOMBOM</b> - PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 825 GRAMAS À 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
18	250	250	PCT	<b>CANJUIQUINHA FINA</b> - PACOTE COM 1 KG. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
19	200	200	UND	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA OU ESCURA DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
20	300	300	UND	<b>COCO RALADO</b> - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. DESIDRATADO, ASPECTO: FRAGMENTOS SOLTOS PARCIALMENTE DESENGORDURADOS. COR: BRANCA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
21	150	150	UND	<b>COLORAU</b> - PACOTE COM 500 GRAMAS. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE). NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

22	100	100	UND	<b>CONDIMENTO OREGANO GRANULADO-</b> CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.
23	300	300	UND	<b>CREME DE LEITE</b> - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
24	300	300	UND	<b>DOCE DE LEITE</b> - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
25	200	200	UND	<b>ERVILHA EM CONSERVA-</b> EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA).
26	300	300	UND	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - PACOTE COM 1 KG. RICO EM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
27	400	400	PCT	<b>FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA</b> - PACOTE COM 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES - CARUNCHOS OU OUTROS INSETOS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, ESBRANQUIÇADOS OU MOFADOS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO E NÃO DEVE ESTAR VELHO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
28	200	200	UND	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO</b> EMBALAGEM COM 125 GRAMAS. (O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
29	180	180	UND	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS. (O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
30	300	300	UND	<b>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES</b> - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
31	300	300	UND	<b>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES</b> - FÓRMULA DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

32	250	250	UND	<b>FUBÁ DE MILHO PRÉCOZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO</b> - PACOTE COM 1 KG. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
33	250	250	UND	<b>GOIABADA</b> - EMBALAGEM DE 1KG, A BASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO E PECTINA. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)
34	350	350	UND	<b>LEITE CONDENSADO</b> - EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
35	100	100	UND	<b>LEITE DE COCO 200ml</b> - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
36	400	400	PCT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - PACOTE COM 400 GRAMAS. INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA/PORÇÃO, 24% DE CÁLCIO/PORÇÃO, ATÉ 17MG DE COLESTEROL/PORÇÃO. O PRODUTO NÃO PODÉ CONTER GLÚTEN NEM MALTODEXTRINA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
37	400	400	LT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - LATA 400GRS.INSTANTÂNEO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN, COM VITAMINAS (A, C E D), FERRO E ZINCO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
38	400	400	UND	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> - EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
39	300	300	PCT	<b>MACARRÃO ESPAGUETE N 8</b> - PACOTE COM 1 KG. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
40	300	300	PCT	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> - MASSA COM OVOS - PACOTE DE 500 GRAMAS. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

41	300	300	UND	<b>MAIONESE TRADICIONAL</b> - EMBALAGEM CONTENDO 472 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
42	230	230	UND	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL</b> - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL E LIVRE DE GORDURA TRANS. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
43	450	450	PCT	<b>MARIOLA</b> - PACOTE COM 900 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
44	500	500	PCT	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - PACOTE COM 500 GRAMAS. GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
45	300	300	UND	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
46	200	200	PCT	<b>CEREAL DE PREPARO INSTANTÂNEO - ARROZ</b> . PACOTE COM 230 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. (A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
47	200	200	PCT	<b>MINGAU DE PREPARO INSTANTÂNEO CEREALIS</b> . - PACOTE COM 230 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. (A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
48	300	300	PCT	<b>MINGAU DE PREPARO INSTANTÂNEO - MILHO</b> . PACOTE COM 230 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO OU AZEDO, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. (A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
49			UND	<b>MISTURA PARA BOLO</b> - PACOTE COM 400 GRAMAS. SABORES: A ESCOLHER. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE,



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

	600	600		DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
50	300	300	UND	<b>MISTURA PARA PREPARO DE TAPIOCA</b> - PACOTE COM 500 GRAMAS. FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA ACIDULANTE CONSERVADORES (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
51	300	300	UND	<b>EXTRATO DE MOLHO TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL</b> - EMBALAGEM CONTENTO 520 GRAMAS. CONTENTO APENAS TOMATE, SAL E AÇÚCAR. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
52	700	700	UND	<b>OLEO DE SOJA</b> - EMBALAGEM CONTENTO 900 ML. CINCO VEZES EXTRA FILTRADO, 0% DE GORDURA TRANS., SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA A. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ INTACTA, COM DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
53	300	300	UND	<b>PAÇOCA DE AMENDOIM</b> - CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
54	300	300	UND	<b>PIPOCA DOCE</b> - PACOTES COM 50 UNIDADES DE 40 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
55	300	300	PCT	<b>PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE</b> - PACOTE 600 GRAMAS CADA. TAMANHO GRANDE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
56	650	650	PCT	<b>ROSQUINHA DE COCO- EMBALAGEM 400 GRAMAS</b> O BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G É UM BISCOITO DOCE, CROCANTE E EM FORMATO DE ANEL, COM SABOR E PEDAÇOS DE COCO. É UM PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GERALMENTE EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, E A DATA DE VALIDADE É IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRAZO DE VALIDADE TÍPICO PARA BISCOITOS ROSQUINHA DE COCO INDUSTRIALIZADOS VARIA, MAS GERALMENTE É DE 6 MESES (180 DIAS) A 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
57	400	400	FARDO	<b>ÁGUA MINERAL SEM GAS</b> - ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS É UM PRODUTO PARA CONSUMO HUMANO COM PRAZO DE VALIDADE QUE, GERALMENTE, É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA EXATA DEVE SER VERIFICADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
58	500	500	UND	<b>PÓ PARA GELATINA</b> - EMBALAGEM COM 20 GRAMAS. SABORES DE ABACAXI, MARACUJÁ, LARANJA, PÊSSEGO, MORANGO, LIMÃO E UVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

59	1000	1000	KG	<b>POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS</b> - EMBALAGEM COM 01 KG. SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
60	400	400	UND	<b>QUEIJO MUSSARELA.</b> (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZA, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVEM ESTAR PEGAJOSAS, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, NÃO DEVE SER TEMPERADO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO E EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
61	450	450	UND	<b>REFRIGERANTE DE 2 LITROS NOS SABORES:</b> UVA, LARANJA, GUARANÁ, COLA E LIMÃO. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
62	200	200	UND	<b>REQUEIJAO CREMOSO-</b> (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZA, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVEM ESTAR PEGAJOSAS, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.)
63	150	150	UND	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - PACOTE COM 1KG. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
64	200	200	UND	<b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE</b> - EMBALAGEM COM 125 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ INTACTA, (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
65	300	300	UND	<b>TAPIOCA</b> - PACOTE COM 500 GRAMAS. GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCO, TIPO 1. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
66	100	100	UND	<b>TRIGUILHO</b> (FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE) - PACOTE COM 500 GRAMAS. COMPOSTO DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
67	250	250	UND	<b>TUBO DE GOMA</b> - CAIXA COM 30 UNIDADES. TIPO AMERICANA, FRUTAS SORTIDAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

68	100	100	UND	<b>UVA PASSA.</b> PACOTE COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER ESCURO E SEM SEMENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
69	150	150	UND	<b>VINAGRE</b> - EMBALAGEM COM 750 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).
70	20	20	CX	<b>CHOCOLATE AO LEITE TIPO BATON</b> APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 30 UNIDADES DE NO MÍNIMO 16GR. 72 EM FORMATO DE BASTÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: DEVEM APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ENTREGUE SEM DEFORMIDADES E DEFEITOS. EM CAIXA INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
71	20	20	UND	<b>SALGADINHOS DE MILHO-</b> PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA. ASSADOS, FONTE DE ENERGIA, 0% GORDURA TRANS., COM VITAMINA A E B1, ÁCIDO FÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN- (TIPO CHIPS), SABOR QUEIJO PRESUNTO. E A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
72	10	10	PCT	<b>PIRULITO TIPO PICOLÉ</b> PACOTE COM A 50 UNIDADES. SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
73	10	10	PCT	<b>PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO-</b> PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

## 10. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

Para fins de subsidiar a fase de planejamento, após a escolha da solução mais vantajosa no tópico 7, iremos proceder agora com uma estimativa preliminar de valores com base em pesquisa exploratória, utilizando fontes disponíveis como portais de compras públicas, contratações anteriores da Administração e consultas informais junto a fornecedores do ramo. Ressalta-se que esta estimativa tem caráter meramente orientativo, servindo apenas como parâmetro inicial para a análise da viabilidade da contratação do ponto de vista orçamentário.

Cumpramos destacar que, conforme preconiza o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a real pesquisa de preços será realizada posteriormente pela Diretoria de Compras, de maneira detalhada e conforme os critérios legais, a fim de definir com precisão o valor estimado da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais peças do processo licitatório.

Para a futura contratação, estima-se que o valor a ser despendido será da ordem de aproximadamente **R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais)**. Essa estimativa preliminar foi obtida por meio da aplicação dos seguintes métodos de pesquisa: portais de compras públicas, contratações anteriores da Administração e consultas informais junto a fornecedores do ramo.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis,



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Nesse sentido, a contratação da Ata de registro de preço dos bens de consumo para atendimento da demanda da Administração Pública pode ser divisível sem alterar as características do objeto.

A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a contratação, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Conforme entendimento da Corte de Contas:

*"Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que podem representar, cada qual, certame distinto. De certo modo, está-se realizando "diversas licitações" em um só processo, em que cada item, com características próprias, é julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente".*

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a realização da contratação por meio de **Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios**, a Administração Pública Municipal almeja alcançar resultados que atendam aos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos**, em conformidade com o disposto no **art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **art. 5º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 1.819/2025**.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará a obtenção de **maior vantajosidade econômica**, uma vez que permitirá a contratação conforme a demanda efetiva, evitando aquisições excessivas, desperdícios e formação de estoques desnecessários, além de favorecer a obtenção de preços mais competitivos em razão da economia de escala.

No que se refere aos **recursos financeiros**, espera-se a redução de custos administrativos e operacionais, considerando a centralização das contratações, a diminuição da necessidade



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

de repetição de procedimentos licitatórios e a previsibilidade orçamentária, contribuindo para uma gestão fiscal mais eficiente e responsável.

Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços proporcionará maior racionalização das atividades administrativas, permitindo que os servidores envolvidos no processo de compras direcionem seus esforços para atividades estratégicas e de fiscalização da execução contratual, em vez de reiteradas fases de planejamento e licitação.

Em relação aos **recursos materiais**, a solução proposta garantirá o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios, assegurando a qualidade, a padronização dos produtos e o atendimento tempestivo às necessidades das unidades administrativas, escolares, assistenciais e demais setores demandantes, sem comprometer a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, almeja-se, com a presente contratação:

- Garantir o **abastecimento regular e contínuo** de gêneros alimentícios para atender às demandas da Assistência Social;
- Obter **economia de recursos públicos**, por meio da contratação de preços mais vantajosos e da redução de custos operacionais;
- Promover o **uso racional e eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis;
- Assegurar a **qualidade e padronização** dos produtos adquiridos;
- Contribuir para a **melhoria da gestão pública**, fortalecendo a eficiência administrativa e a satisfação do interesse público.

Assim, a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e alinhada aos objetivos institucionais da Administração, atendendo aos princípios legais e promovendo resultados positivos para o Município e para a coletividade.

## 14. Providências Prévias a Ata de Registro de Preços:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata de registro de preços devem contemplar, entre outras ações, a capacitação de servidores ou empregados para a devida fiscalização e gestão contratual. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir que os envolvidos na execução da ata de registro de preços possuam os conhecimentos e habilidades adequadas, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a plena execução do objeto. Tais providências visam não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência e a transparência na gestão da ata de registro de preços, evitando desperdícios e garantindo o melhor atendimento ao interesse público.

A Administração tomará as seguintes providências:

- Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão da ata de registro de preços;



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

- Promover a capacitação da equipe de fiscalização;
- Realizar as adequações necessárias no local de entrega dos bens de consumo.
- Providenciar os recursos materiais adicionais para execução da ata de registro de preços.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada a natureza do objeto a ser contratado, não se identificam impactos ambientais significativos, sendo necessário apenas que a licitante cumpra os critérios e a política de sustentabilidade ambiental estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se a imprescindibilidade da adoção de práticas sustentáveis pela empresa contratada, especialmente no que se refere à gestão ambiental dentro de sua operação. A empresa deverá implementar medidas que promovam a preservação ambiental, tais como o manejo adequado de resíduos orgânicos e não orgânicos, a utilização de produtos que promovam a economia de água e energia, e a adoção de produtos educativos que estimulem a conscientização ambiental. Além disso, a licitante deve priorizar o uso de produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos e com potencial de reuso, abarcando todas as etapas do ciclo de vida dos bens e produtos adquiridos, incluindo distribuição, uso e destinação final.

Complementarmente, em conformidade com os requisitos legais e as boas práticas ambientais, a Administração deverá assegurar que a ata de registro de preços contenha cláusulas que estabeleçam obrigações claras sobre a implementação de medidas mitigadoras de impactos ambientais, como a redução de emissões de poluentes e o uso responsável de recursos naturais. A empresa contratada também deverá se comprometer a adotar tecnologias e processos que minimizem o desperdício de materiais, promovendo a eficiência e a sustentabilidade em todas as suas operações.

A gestão de resíduos, por exemplo, deve ser tratada de forma rigorosa, com a destinação adequada dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem e a reutilização sempre que possível. A empresa contratada também será responsável por implementar e monitorar práticas de logística reversa, quando aplicável, para garantir que os produtos e embalagens sejam adequadamente retornados ao ciclo produtivo ou descartados de forma ambientalmente responsável. Além disso, será necessário garantir a conformidade com as normas ambientais vigentes, promovendo a continuidade do compromisso da Administração com a sustentabilidade e a preservação ambiental ao longo de toda a execução da ata de registro de preços.

## 16. Classificação do Objeto:

No presente tópico, proceder-se-á à análise das definições a seguir enumeradas, com o intuito de assegurar uma classificação precisa e adequada do objeto em questão. Cumpre destacar que é de competência do agente ou setor técnico da Administração Pública a declaração sobre a natureza do objeto, a fim de possibilitar a adoção da modalidade pregão, quando pertinente, bem como a definição quanto à natureza da contratação, seja ela obra ou serviço de engenharia, o que ora se procederá.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**a) Bens e Serviços Comuns:** de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são "aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

**b) Serviços e Fornecimentos Contínuos:** quando o serviço é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de serviços de limpeza, manutenção de ar condicionado, segurança e, eventualmente, manutenção predial, essenciais para o funcionamento do órgão público. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. A definição de serviço contínuo consta no art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo os "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas". A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 05 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**c) Serviços Contínuos com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra:** a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, XVI, define como "aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que: a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos".

**d) Serviço Comum de Engenharia:** segundo o art. 6º, XXI, alínea "a", é "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. A definição adequada deve ser feita por responsável técnico, de acordo com as competências atribuídas em lei.

**e) Serviço Especial de Engenharia:** segundo o art. 6º, XXI, alínea "b", aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviços comuns de engenharia. Não pode ser utilizado o pregão.

**f) Obra:** o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 traz a definição: "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel". A definição adequada deve ser feita por responsável técnico, de acordo com as competências atribuídas em lei.

**Bens e Serviços Comuns**

**Serviços e Fornecimentos Contínuos**

**Serviços Contínuos com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra**

**Serviço Comum de Engenharia**



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência  
Social e Cidadania

Serviço Especial de Engenharia

Obra

## 17. Posicionamento Conclusivo:

Com base nas informações levantadas ao longo deste **ETP**, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Sooretama – ES, 27 de janeiro de 2026.

**MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO**

Gerente

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Decreto nº. 1967/2025 de 05 de dezembro de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP**